



SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

(Ref. Portaria D. E. nº 260/2021)

DECISÃO

A Diretora Executiva da Fundação, no exercício das suas atribuições legais e no uso da prerrogativa prevista no art. 31, XIII, da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador, resolve AFASTAR o parecer conclusivo exarado pela D. Comissão Sindicante, com as razões e fundamentação pertinentes, para determinar o arquivamento do processo.

Intime-se via chefia imediata ou qualquer outro meio efetivo e idôneo, inclusive patrono eventualmente constituído.

Pub.

Araraquara/SP, 27 de dezembro de 2024

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva